COMISSÃO LICITAÇÃO FL 4.284 P.M.F.S

Pregão Eletrônico Nº 022/2022 e Processo Administrativo Nº 039/2022

CONTRATO Nº 040.02/2022/PMFS-PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCOSANTOS-PI**, E A **EMPRESA** LIMA **& CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA-EPP, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. Dr. LUÍS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Av. Chagas Rodrigues, nº 177, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.887 SSP - PI, CPF nº 028.280.184-74, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.513.495/0001-77, estabelecida na cidade de Picos - PI, à Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 783, Letra "A", Bairro Bomba, CEP: 64.601-382; E-mail: **limaautopecas1@hotmail.com;** Fone: (89) 3422-6258**,** que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Josely de Lima Oliveira,** portador do CPF nº 836.815.743-91 e RG nº 1.915.980 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas**,** para manutenção dos veículos**,** destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI**,** de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 022/2022** e **Processo Administrativo Nº 039/2022**, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.09.01 15:32:01 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.285
P.M.F.S

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, para manutenção dos veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA:

Grupo 05 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI						
Renault / Master Raytec A Ano 2020 – Ambulância						
Itens	**Descrição do Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**V. Unitário**	**V. Total**
394	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4	R$ 559,00	R$ 2.236,00
395	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UND	COFAP	4	R$ 156,00	R$ 624,00
396	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	4	R$ 402,00	R$ 1.608,00
397	BARRA DE DIREÇÃO	UND	ZL	6	R$ 125,00	R$ 750,00
398	BOMBA D'AGUA	UND	URBA	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
399	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UND	AXIOS	8	R$ 133,33	R$ 1.066,64
400	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UND	AXIOS	8	R$ 81,00	R$ 648,00
401	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	AXIOS	12	R$ 38,67	R$ 464,04
402	BARRA AXIAL	UND	VIEMAR	4	R$ 141,67	R$ 566,68
403	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	4	R$ 785,00	R$ 3.140,00
404	BIELETA	UND	VIEMAR	4	R$ 101,67	R$ 406,68
405	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	DELPHI	4	R$ 423,33	R$ 1.693,32
406	CAIXA DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R$ 2.266,67	R$ 4.533,34
407	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	SKF	8	R$ 456,00	R$ 3.648,00
408	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	TRW	6	R$ 554,00	R$ 3.324,00
409	CORREIA DENTADA	UND	DAYCO	8	R$ 168,00	R$ 1.344,00
410	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	8	R$ 96,00	R$ 768,00
411	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	MOBENSANI	4	R$ 282,00	R$ 1.128,00
412	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI	4	R$ 240,00	R$ 960,00
413	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
414	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	4	R$ 493,00	R$ 1.972,00
415	DISCO DE FREIO	UND	HIPERFREIOS	6	R$ 466,67	R$ 2.800,02
416	EIXO BENDIX	UND	ZEN	4	R$ 196,67	R$ 786,68
417	EMBUCHAMENTO	UND	CESTARI	4	R$ 608,33	R$ 2.433,32
418	FAROL	UND	ORGUS	4	R$ 1.161,67	R$ 4.646,68
419	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	10	R$ 98,33	R$ 983,30
420	FILTRO DE CABINE	UND	TECFIL	4	R$ 44,67	R$ 178,68
421	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	10	R$ 73,00	R$ 730,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:32:32 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.286
P.M.F.S.

422	FILTRO HIDRAULICO	UND	TECFIL	8	R$ 60,00	R$ 480,00
423	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	10	R$ 67,67	R$ 676,70
424	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	UND	NORFLEX	4	R$ 76,00	R$ 304,00
425	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	UND	NORFLEX	4	R$ 91,00	R$ 364,00
426	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	4	R$ 512,00	R$ 2.048,00
427	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	UND	METAL LEVE	4	R$ 508,33	R$ 2.033,32
428	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	NGK	2	R$ 431,67	R$ 863,34
429	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	6	R$ 236,67	R$ 1.420,02
430	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00
431	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	FRASLE	2	R$ 336,00	R$ 672,00
432	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	NAKATA	2	R$ 445,00	R$ 890,00
433	GUARNIÇÃO DE PORTA	UND	AUTOTRAVI	2	R$ 186,67	R$ 373,34
434	GUARNIÇÃO PORTA MALA	UND	AUTOTRAVI	2	R$ 176,67	R$ 353,34
435	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	MOBENSANI	2	R$ 105,67	R$ 211,34
436	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	MOBENSANI	2	R$ 104,67	R$ 209,34
437	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	DELPHI	2	R$ 475,00	R$ 950,00
438	KIT COIFA LADO CAMBIO	UND	COFAP	2	R$ 108,67	R$ 217,34
439	KIT COIFA LADO RODA	UND	COFAP	2	R$ 84,67	R$ 169,34
440	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	2	R$ 1.933,33	R$ 3.866,66
441	KIT DO MOTOR	UND	MAHLE	2	R$ 2.080,00	R$ 4.160,00
442	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	SKF	6	R$ 487,67	R$ 2.926,02
443	LANTERNA TRASEIRA L/D	UND	GF	2	R$ 308,00	R$ 616,00
444	LANTERNA TRASEIRA L/E	UND	GF	2	R$ 308,00	R$ 616,00
445	LUVA EIXO PILOTO	UND	TRIADE	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00
446	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	2	R$ 196,67	R$ 393,34
447	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	2	R$ 201,33	R$ 402,66
448	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 576,33	R$ 1.152,66
449	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 599,33	R$ 1.198,66
450	OLEO DIFERENCIAL BALDE 20 LTS	UND	DULUB	12	R$ 673,00	R$ 8.076,00
451	OLEO DO MOTOR BALDE 20 LTS	UND	DULUB	20	R$ 576,33	R$11.526,60
452	PASTILHA DE FREIO	UND	FRASLE	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
453	PARA-BRISA	UND	SEKURITI	1	R$ 1.656,67	R$ 1.656,67
454	PIVO INFERIOR	UND	TRW	8	R$ 173,33	R$ 1.386,64
455	PIVO SUPERIOR	UND	TRW	8	R$ 159,33	R$ 1.274,64
456	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
457	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	GONEL	2	R$ 223,33	R$ 446,66
458	RETENTOR TRASEIRO	UND	SABO	12	R$ 51,00	R$ 612,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:32:50 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.287
P.M.F.S

459	ROLAMENTO DA RODA	UND	SKF	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
460	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	8	R$ 179,00	R$ 1.432,00
461	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	8	R$ 269,00	R$ 2.152,00
462	SEMI EIXO	UND	MECPAR	4	R$ 801,00	R$ 3.204,00
463	SENSOR DE ÓLEO	UND	MARFLEX	2	R$ 125,00	R$ 250,00
464	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	2	R$ 124,00	R$ 248,00
465	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	MASTRA	2	R$ 400,00	R$ 800,00
466	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	MASTRA	2	R$ 443,00	R$ 886,00
467	TERMINAL DE DIREÇAÕ L/D	UND	VIEMAR	6	R$ 133,00	R$ 798,00
468	TERMINAL DE DIREÇAÕ L/E	UND	VIEMAR	6	R$ 133,00	R$ 798,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 119.724,01**	

Grupo 18 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI

VOLARE V8 2012/13.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1283	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UND	PROKIT	1	R$ 136,00	R$ 136,00
1284	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 383,33	R$ 766,66
1285	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R$ 408,33	R$ 408,33
1286	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	R$ 530,00	R$ 530,00
1287	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	1	R$ 521,00	R$ 521,00
1288	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	REI	1	R$ 185,00	R$ 185,00
1289	BASE CABINE TRASEIRA	UND	REI	1	R$ 226,67	R$ 226,67
1290	BASE DO MOTOR	UND	REI	2	R$ 255,00	R$ 510,00
1291	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	MOURA	1	R$ 725,00	R$ 725,00
1292	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	2	R$ 1.556,67	R$ 3.113,34
1293	BOMBA D´ÁGUA	UND	URBA	1	R$ 1.238,33	R$ 1.238,33
1294	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	1	R$ 1.279,67	R$ 1.279,67
1295	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.762,33	R$ 1.762,33
1296	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	UND	MOBENSANI	6	R$ 58,33	R$ 349,98
1297	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	R$ 450,00	R$ 450,00
1298	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	AXIOS	6	R$ 51,00	R$ 306,00
1299	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	40	R$ 86,67	R$ 3.466,80
1300	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	UND	AXIOS	4	R$ 57,67	R$ 230,68
1301	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	AXIOS	4	R$ 102,67	R$ 410,68

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:33:15 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4-288
P.M.F.S.

1302	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	UND	AXIOS	4	R$ 207,67	R$ 830,68
1303	CABO ACELERADOR	UND	CABOVEL	1	R$ 131,67	R$ 131,67
1304	CABO COMANDO MACHA	UND	CABOVEL	1	R$ 454,00	R$ 454,00
1305	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	CABOVEL	1	R$ 216,33	R$ 216,33
1306	CABO EMBREAGEM	UND	CABOVEL	1	R$ 128,33	R$ 128,33
1307	CABO VELOCÍMETRO	UND	CABOVEL	1	R$ 125,00	R$ 125,00
1308	CANO INJETOR	UND	BOSCH	1	R$ 205,00	R$ 205,00
1309	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	UND	CONTROIL	1	R$ 171,00	R$ 171,00
1310	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	UND	TRW	1	R$ 426,67	R$ 426,67
1311	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 575,00	R$ 575,00
1312	COROA PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 1.776,67	R$ 1.776,67
1313	CORREIA ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 97,00	R$ 194,00
1314	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 117,00	R$ 234,00
1315	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 130,67	R$ 261,34
1316	CRUZETA CARDAM	UND	NAKATA	2	R$ 216,67	R$ 433,34
1317	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 633,33	R$ 633,33
1318	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 802,67	R$ 802,67
1319	CUÍCA DE FREIO	UND	LNG	1	R$ 442,10	R$ 442,10
1320	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	R$ 276,67	R$ 553,34
1321	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	R$ 333,33	R$ 666,66
1322	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 233,33	R$ 233,33
1323	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	CESTARI	1	R$ 506,67	R$ 506,67
1324	FAROL PRINCIPAL	UND	ORGUS	1	R$ 466,00	R$ 466,00
1325	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 135,00	R$ 270,00
1326	FILTRO CABINE	UND	TECFIL	2	R$ 42,67	R$ 85,34
1327	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	R$ 131,33	R$ 262,66
1328	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 133,00	R$ 266,00
1329	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	R$ 76,00	R$ 152,00
1330	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	UND	MODEFER	1	R$ 626,33	R$ 626,33
1331	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	ARIELO	1	R$ 326,67	R$ 326,67
1332	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 83,33	R$ 83,33
1333	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	SABO	1	R$ 671,33	R$ 671,33
1334	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	JG	VTO	1	R$ 108,33	R$ 108,33
1335	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
1336	LUVA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 283,33	R$ 283,33

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:33:58 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.289
P.M.F.S.

1337	LUVA DO PIÃO	UND	ALBARUS	1	R$ 385,33	R$ 385,33
1338	MANGOTE FILTRO AR	UND	JAMAICA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
1339	MANGOTE INTERCOOLER	UND	JAMAICA	1	R$ 250,00	R$ 250,00
1340	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 68,33	R$ 68,33
1341	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 68,33	R$ 68,33
1342	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 645,00	R$ 1.290,00
1343	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 891,67	R$ 1.783,34
1344	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 951,67	R$ 1.903,34
1345	MOTOR PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 1.953,33	R$ 1.953,33
1346	PARA-BRISA	UND	SEKURITI	1	R$ 3.933,00	R$ 3.933,00
1347	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	RODAFUSO	8	R$ 46,67	R$ 373,36
1348	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	RODAFUSO	8	R$ 51,00	R$ 408,00
1349	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	2	R$ 181,67	R$ 363,34
1350	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	2	R$ 175,00	R$ 350,00
1351	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	CONTROIL	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
1352	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	CONTROIL	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
1353	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	CONTROIL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
1354	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	CONTROIL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
1355	PIVÔ SUSPENÇÃO	UND	TRW	2	R$ 201,67	R$ 403,34
1356	PONTEIRA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 337,67	R$ 337,67
1357	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
1358	REGULADOR VOLTAGEM	UND	BOSCH	1	R$ 140,00	R$ 140,00
1359	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	APC	1	R$ 281,67	R$ 281,67
1360	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	RESERPLASTIC	1	R$ 241,33	R$ 241,33
1361	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	1	R$ 51,67	R$ 51,67
1362	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	1	R$ 81,33	R$ 81,33
1363	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 75,67	R$ 151,34
1364	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2	R$ 334,00	R$ 668,00
1365	ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	R$ 171,00	R$ 171,00
1366	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 221,33	R$ 442,66
1367	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 256,00	R$ 512,00
1368	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 228,00	R$ 456,00
1369	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 232,33	R$ 464,66
1370	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	R$ 359,67	R$ 359,67

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:34:12 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.290
P.M.F.S

1371	SEMI-EIXO	UND	MECPAR	2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
1372	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	UND	RIC	1	R$ 421,00	R$ 421,00
1373	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	UND	MIRADOR	1	R$ 444,67	R$ 444,67
1374	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	R$ 249,67	R$ 249,67
1375	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	2	R$ 579,67	R$ 1.159,34
1376	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	R$ 1.251,33	R$ 1.251,33
1377	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NYTRON	1	R$ 479,67	R$ 479,67
1378	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	ZL	2	R$ 188,00	R$ 376,00
1379	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	UND	ZL	2	R$ 193,33	R$ 386,66
1380	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R$ 262,33	R$ 262,33
1381	TURBINA	UND	MAHLE	1	R$ 3.023,33	R$ 3.023,33
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 68.354,96**	

Grupo 19 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI

VOLARE V8 2012/13.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1382	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UND	PROKIT	1	R$ 136,00	R$ 136,00
1383	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 381,00	R$ 762,00
1384	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R$ 408,33	R$ 408,33
1385	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	R$ 528,00	R$ 528,00
1386	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	1	R$ 523,00	R$ 523,00
1387	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	REI	1	R$ 183,00	R$ 183,00
1388	BASE CABINE TRASEIRA	UND	REI	1	R$ 226,67	R$ 226,67
1389	BASE DO MOTOR	UND	REI	2	R$ 254,00	R$ 508,00
1390	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	MOURA	1	R$ 723,00	R$ 723,00
1391	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	2	R$ 1.556,67	R$ 3.113,34
1392	BOMBA D´ÁGUA	UND	URBA	1	R$ 1.238,33	R$ 1.238,33
1393	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	1	R$ 1.279,67	R$ 1.279,67
1394	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.762,33	R$ 1.762,33
1395	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	UND	MOBENSANI	6	R$ 56,00	R$ 336,00
1396	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	R$ 450,00	R$ 450,00
1397	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	AXIOS	6	R$ 49,00	R$ 294,00
1398	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	40	R$ 86,67	R$ 3.466,80

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:34:30 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.998
P.M.F.S.

1399	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	UND	AXIOS	4	R$ 57,67	R$ 230,68
1400	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	AXIOS	4	R$ 100,00	R$ 400,00
1401	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	UND	AXIOS	4	R$ 205,00	R$ 820,00
1402	CABO ACELERADOR	UND	CABOVEL	1	R$ 129,00	R$ 129,00
1403	CABO COMANDO MACHA	UND	CABOVEL	1	R$ 454,00	R$ 454,00
1404	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	CABOVEL	1	R$ 216,33	R$ 216,33
1405	CABO EMBREAGEM	UND	CABOVEL	1	R$ 126,00	R$ 126,00
1406	CABO VELOCÍMETRO	UND	CABOVEL	1	R$ 125,00	R$ 125,00
1407	CANO INJETOR	UND	BOSCH	1	R$ 205,00	R$ 205,00
1408	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	UND	CONTROIL	1	R$ 173,33	R$ 173,33
1409	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	UND	TRW	1	R$ 426,67	R$ 426,67
1410	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 575,00	R$ 575,00
1411	COROA PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 1.776,67	R$ 1.776,67
1412	CORREIA ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 99,33	R$ 198,66
1413	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 119,33	R$ 238,66
1414	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 130,67	R$ 261,34
1415	CRUZETA CARDAM	UND	NAKATA	2	R$ 216,67	R$ 433,34
1416	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 631,00	R$ 631,00
1417	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 799,00	R$ 799,00
1418	CUÍCA DE FREIO	UND	LNG	1	R$ 440,00	R$ 440,00
1419	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	R$ 276,67	R$ 553,34
1420	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	R$ 333,33	R$ 666,66
1421	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 233,33	R$ 233,33
1422	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	CESTARI	1	R$ 506,67	R$ 506,67
1423	FAROL PRINCIPAL	UND	ORGUS	1	R$ 466,00	R$ 466,00
1424	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 135,00	R$ 270,00
1425	FILTRO CABINE	UND	TECFIL	2	R$ 42,67	R$ 85,34
1426	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	R$ 131,33	R$ 262,66
1427	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 133,00	R$ 266,00
1428	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	R$ 76,00	R$ 152,00
1429	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	UND	MODEFER	1	R$ 626,33	R$ 626,33
1430	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	ARIELO	1	R$ 326,67	R$ 326,67
1431	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 83,33	R$ 83,33

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:34:42 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.292
P.M.F.S

1432	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	SABO	1	R$ 671,33	R$ 671,33
1433	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	JG	VTO	1	R$ 108,33	R$ 108,33
1434	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
1435	LUVA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 283,33	R$ 283,33
1436	LUVA DO PIÃO	UND	ALBARUS	1	R$ 385,33	R$ 385,33
1437	MANGOTE FILTRO AR	UND	JAMAICA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
1438	MANGOTE INTERCOOLER	UND	JAMAICA	1	R$ 250,00	R$ 250,00
1439	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 68,33	R$ 68,33
1440	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 68,33	R$ 68,33
1441	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 645,00	R$ 1.290,00
1442	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 891,67	R$ 1.783,34
1443	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 951,67	R$ 1.903,34
1444	MOTOR PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 1.953,33	R$ 1.953,33
1445	PARA-BRISA	UND	SEKURITI	1	R$ 3.933,00	R$ 3.933,00
1446	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	RODAFUSO	8	R$ 46,67	R$ 373,36
1447	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	RODAFUSO	8	R$ 51,00	R$ 408,00
1448	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	2	R$ 181,67	R$ 363,34
1449	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	2	R$ 175,00	R$ 350,00
1450	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	CONTROIL	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
1451	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	CONTROIL	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
1452	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	CONTROIL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
1453	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	CONTROIL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
1454	PIVÔ SUSPENÇÃO	UND	TRW	2	R$ 201,67	R$ 403,34
1455	PONTEIRA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 337,67	R$ 337,67
1456	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
1457	REGULADOR VOLTAGEM	UND	BOSCH	1	R$ 140,00	R$ 140,00
1458	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	APC	1	R$ 281,67	R$ 281,67
1459	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	RESERPLASTIC	1	R$ 241,33	R$ 241,33
1460	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	1	R$ 51,67	R$ 51,67
1461	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	1	R$ 81,33	R$ 81,33
1462	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 75,67	R$ 151,34
1463	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2	R$ 336,33	R$ 672,66
1464	ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	R$ 173,00	R$ 173,00
1465	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 221,33	R$ 442,66

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:34:56 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.293
P.M.F.S.

1466	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 256,00	R$ 512,00
1467	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 229,67	R$ 459,34
1468	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 232,33	R$ 464,66
1469	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	R$ 359,67	R$ 359,67
1470	SEMI-EIXO	UND	MECPAR	2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
1471	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	UND	RIC	1	R$ 421,00	R$ 421,00
1472	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	UND	MIRADOR	1	R$ 444,67	R$ 444,67
1473	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	R$ 249,67	R$ 249,67
1474	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	2	R$ 579,67	R$ 1.159,34
1475	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	R$ 1.251,33	R$ 1.251,33
1476	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NYTRON	1	R$ 479,67	R$ 479,67
1477	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	ZL	2	R$ 188,00	R$ 376,00
1478	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	UND	ZL	2	R$ 193,33	R$ 386,66
1479	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R$ 262,33	R$ 262,33
1480	TURBINA	UND	MAHLE	1	R$ 3.023,33	R$ 3.023,33
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 68.305,51**	

Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI

VOLARE V8 2014/15.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1481	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	UND	PROKIT	1	R$ 136,00	R$ 136,00
1482	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 381,00	R$ 762,00
1483	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R$ 406,00	R$ 406,00
1484	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	R$ 528,00	R$ 528,00
1485	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	1	R$ 521,00	R$ 521,00
1486	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	REI	1	R$ 183,00	R$ 183,00
1487	BASE CABINE TRASEIRA	UND	REI	1	R$ 224,00	R$ 224,00
1488	BASE DO MOTOR	UND	REI	2	R$ 257,67	R$ 515,34
1489	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	MOURA	1	R$ 725,00	R$ 725,00
1490	BICO INJETOR	UND	M. MARELLI	2	R$ 1.556,67	R$ 3.113,34
1491	BOMBA D´ÁGUA	UND	URBA	1	R$ 1.238,33	R$ 1.238,33
1492	BOMBA DE ÓLEO	UND	SCHADEK	1	R$ 1.279,67	R$ 1.279,67
1493	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.762,33	R$ 1.762,33
1494	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	UND	MOBENSANI	6	R$ 58,33	R$ 349,98

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:35:13 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4-294
PMFS

1495	BRONZINA CENTRAL	UND	METAL LEVE	1	R$ 450,00	R$ 450,00
1496	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UND	AXIOS	6	R$ 51,00	R$ 306,00
1497	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	40	R$ 84,00	R$ 3.360,00
1498	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	UND	AXIOS	4	R$ 57,67	R$ 230,68
1499	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	AXIOS	4	R$ 102,67	R$ 410,68
1500	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	UND	AXIOS	4	R$ 207,67	R$ 830,68
1501	CABO ACELERADOR	UND	CABOVEL	1	R$ 131,67	R$ 131,67
1502	CABO COMANDO MACHA	UND	CABOVEL	1	R$ 456,67	R$ 456,67
1503	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	CABOVEL	1	R$ 216,33	R$ 216,33
1504	CABO EMBREAGEM	UND	CABOVEL	1	R$ 128,33	R$ 128,33
1505	CABO VELOCÍMETRO	UND	CABOVEL	1	R$ 125,00	R$ 125,00
1506	CANO INJETOR	UND	BOSCH	1	R$ 205,00	R$ 205,00
1507	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	UND	CONTROIL	1	R$ 173,33	R$ 173,33
1508	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	UND	TRW	1	R$ 426,67	R$ 426,67
1509	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 575,00	R$ 575,00
1510	COROA PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 1.776,67	R$ 1.776,67
1511	CORREIA ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 99,33	R$ 198,66
1512	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 119,33	R$ 238,66
1513	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 130,67	R$ 261,34
1514	CRUZETA CARDAM	UND	NAKATA	2	R$ 216,67	R$ 433,34
1515	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 633,33	R$ 633,33
1516	CUBO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 802,67	R$ 802,67
1517	CUÍCA DE FREIO	UND	LNG	1	R$ 442,10	R$ 442,10
1518	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	R$ 276,67	R$ 553,34
1519	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	2	R$ 333,33	R$ 666,66
1520	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 233,33	R$ 233,33
1521	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND	CESTARI	1	R$ 506,67	R$ 506,67
1522	FAROL PRINCIPAL	UND	ORGUS	1	R$ 466,00	R$ 466,00
1523	FILTRO AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 135,00	R$ 270,00
1524	FILTRO CABINE	UND	TECFIL	2	R$ 42,67	R$ 85,34
1525	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	R$ 131,33	R$ 262,66
1526	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 133,00	R$ 266,00
1527	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	R$ 76,00	R$ 152,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:35:27 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4-295
P.M.F.S

1528	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	UND	MODEFER	1	R$ 626,33	R$ 626,33
1529	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	ARIELO	1	R$ 326,67	R$ 326,67
1530	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 83,33	R$ 83,33
1531	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UND	SABO	1	R$ 671,33	R$ 671,33
1532	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	JG	VTO	1	R$ 108,33	R$ 108,33
1533	KIT EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
1534	LUVA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 283,33	R$ 283,33
1535	LUVA DO PIÃO	UND	ALBARUS	1	R$ 385,33	R$ 385,33
1536	MANGOTE FILTRO AR	UND	JAMAICA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
1537	MANGOTE INTERCOOLER	UND	JAMAICA	1	R$ 250,00	R$ 250,00
1538	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 68,33	R$ 68,33
1539	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 68,33	R$ 68,33
1540	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 645,00	R$ 1.290,00
1541	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 891,67	R$ 1.783,34
1542	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 951,67	R$ 1.903,34
1543	MOTOR PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 1.953,33	R$ 1.953,33
1544	PARA-BRISA	UND	SEKURITI	1	R$ 3.933,00	R$ 3.933,00
1545	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	RODAFUSO	8	R$ 46,67	R$ 373,36
1546	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	RODAFUSO	8	R$ 51,00	R$ 408,00
1547	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	2	R$ 181,67	R$ 363,34
1548	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	2	R$ 175,00	R$ 350,00
1549	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	CONTROIL	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
1550	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	CONTROIL	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
1551	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	CONTROIL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
1552	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	CONTROIL	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
1553	PIVÔ SUSPENÇÃO	UND	TRW	2	R$ 201,67	R$ 403,34
1554	PONTEIRA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 337,67	R$ 337,67
1555	RADIADOR	UND	VISCONDE	1	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
1556	REGULADOR VOLTAGEM	UND	BOSCH	1	R$ 140,00	R$ 140,00
1557	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	APC	1	R$ 281,67	R$ 281,67
1558	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	RESERPLASTIC	1	R$ 241,33	R$ 241,33
1559	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	1	R$ 51,67	R$ 51,67
1560	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	1	R$ 81,33	R$ 81,33

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:35:45 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.296
P.M.F.S.

1561	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 75,67	R$ 151,34
1562	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2	R$ 336,33	R$ 672,66
1563	ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	R$ 173,00	R$ 173,00
1564	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 221,33	R$ 442,66
1565	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 256,00	R$ 512,00
1566	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 229,67	R$ 459,34
1567	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 232,33	R$ 464,66
1568	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	R$ 359,67	R$ 359,67
1569	SEMI-EIXO	UND	MECPAR	2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
1570	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	UND	RIC	1	R$ 421,00	R$ 421,00
1571	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	UND	MIRADOR	1	R$ 444,67	R$ 444,67
1572	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	UND	SABO	1	R$ 249,67	R$ 249,67
1573	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	2	R$ 579,67	R$ 1.159,34
1574	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BEPO	1	R$ 1.251,33	R$ 1.251,33
1575	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NYTRON	1	R$ 479,67	R$ 479,67
1576	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	ZL	2	R$ 188,00	R$ 376,00
1577	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	UND	ZL	2	R$ 193,33	R$ 386,66
1578	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R$ 262,33	R$ 262,33
1579	TURBINA	UND	MAHLE	1	R$ 3.023,33	R$ 3.023,33
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 68.264,16**	

Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI

Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1580	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	PRO KIT	5	R$ 79,00	R$ 395,00
1581	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	PRO KIT	5	R$ 76,00	R$ 380,00
1582	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	PRO KIT	5	R$ 45,17	R$ 225,85
1583	ALGEMA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 148,33	R$ 296,66
1584	ALGEMA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 171,33	R$ 342,66
1585	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 432,67	R$ 865,34
1586	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R$ 526,33	R$ 1.052,66
1587	ARANHA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	R$ 22,33	R$ 44,66
1588	ARRUELA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	R$ 19,67	R$ 39,34
1589	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 286,00	R$ 286,00
1590	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	R$ 669,33	R$ 669,33
1591	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	2	R$ 698,33	R$ 1.396,66
1592	BOBINA DE CAMPO	UND	UEDA	1	R$ 262,67	R$ 262,67

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:36:03 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.297
P.M.F.S.

1593	BOMBA DE ÁGUA	UND	URBA	1	R$ 771,67	R$ 771,67
1594	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
1595	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.711,67	R$ 1.711,67
1596	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	MOBENSANI	5	R$ 47,00	R$ 235,00
1597	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 93,33	R$ 466,65
1598	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 113,67	R$ 568,35
1599	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 158,00	R$ 790,00
1600	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	UND	BZ	1	R$ 399,33	R$ 399,33
1601	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	UND	BZ	1	R$ 399,33	R$ 399,33
1602	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	UND	BZ	1	R$ 408,00	R$ 408,00
1603	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	UND	BZ	1	R$ 408,00	R$ 408,00
1604	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	UND	MARILIA	1	R$ 294,67	R$ 294,67
1605	CHAVE DE SETA	UND	MARILIA	1	R$ 371,00	R$ 371,00
1606	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R$ 319,33	R$ 319,33
1607	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	1	R$ 311,33	R$ 311,33
1608	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 528,33	R$ 528,33
1609	COROA E PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 2.196,33	R$ 2.196,33
1610	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 87,67	R$ 175,34
1611	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 356,33	R$ 712,66
1612	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 202,67	R$ 202,67
1613	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	UND	CESTARI	1	R$ 697,00	R$ 697,00
1614	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	UND	PRO KIT	2	R$ 58,67	R$ 117,34
1615	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	UND	PRO KIT	2	R$ 64,00	R$ 128,00
1616	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	1	R$ 767,33	R$ 767,33
1617	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	SABO	1	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
1618	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	UND	VTO	1	R$ 149,67	R$ 149,67
1619	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 3.315,00	R$ 3.315,00
1620	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	R$ 163,33	R$ 653,32
1621	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	M. MARELLI	4	R$ 49,67	R$ 198,68
1622	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 280,00	R$ 560,00
1623	LONAS DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 300,00	R$ 600,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:36:21 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.298
P.M.F.S.

1624	LUVA DO CAMBIO	UND	TRIADE	1	R$ 415,00	R$ 415,00
1625	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 245,67	R$ 245,67
1626	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 237,33	R$ 237,33
1627	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 785,00	R$ 785,00
1628	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 821,67	R$ 821,67
1629	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 919,67	R$ 919,67
1630	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 933,33	R$ 933,33
1631	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 996,33	R$ 996,33
1632	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 1.003,33	R$ 1.003,33
1633	MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 1.623,00	R$ 1.623,00
1634	PARA-BRISA	UND	SEKUTIRI	1	R$ 3.049,67	R$ 3.049,67
1635	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	R$ 51,33	R$ 205,32
1636	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	R$ 53,00	R$ 212,00
1637	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	UND	LNG	1	R$ 191,33	R$ 191,33
1638	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	UND	KNORR	1	R$ 223,00	R$ 223,00
1639	REPARO DO SINCRONIZADOR	UND	ROCHESTER	1	R$ 326,67	R$ 326,67
1640	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	R$ 158,00	R$ 316,00
1641	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	R$ 76,00	R$ 152,00
1642	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 75,00	R$ 150,00
1643	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 262,67	R$ 525,34
1644	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	SKF	2	R$ 293,33	R$ 586,66
1645	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	R$ 258,33	R$ 516,66
1646	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	R$ 313,00	R$ 626,00
1647	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 121,00	R$ 121,00
1648	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 229,67	R$ 459,34
1649	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 250,00	R$ 500,00
1650	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	1	R$ 761,33	R$ 761,33
1651	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	1	R$ 943,33	R$ 943,33
1652	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	ZL	2	R$ 215,00	R$ 430,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 45.867,14**	

Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI

Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1653	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	PRO KIT	2	R$ 70,67	R$ 141,34
1654	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	PRO KIT	2	R$ 67,33	R$ 134,66
1655	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	PRO KIT	2	R$ 38,17	R$ 76,34

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:36:38 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.299
P.M.F.S

1656	ALGEMA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 205,00	R$ 410,00
1657	ALGEMA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 230,00	R$ 460,00
1658	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 476,67	R$ 953,34
1659	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R$ 514,67	R$ 1.029,34
1660	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 331,67	R$ 331,67
1661	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	MOURA	1	R$ 919,67	R$ 919,67
1662	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	UND	URBA	1	R$ 666,33	R$ 666,33
1663	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	R$ 979,67	R$ 979,67
1664	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.726,33	R$ 1.726,33
1665	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	AXIOS	4	R$ 49,33	R$ 197,32
1666	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	4	R$ 45,67	R$ 182,68
1667	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	4	R$ 106,00	R$ 424,00
1668	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	4	R$ 149,67	R$ 598,68
1669	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	UND	BZ	1	R$ 276,33	R$ 276,33
1670	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	UND	BZ	1	R$ 278,00	R$ 278,00
1671	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	UND	BZ	1	R$ 289,33	R$ 289,33
1672	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	UND	BZ	1	R$ 289,33	R$ 289,33
1673	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R$ 286,33	R$ 286,33
1674	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	1	R$ 287,33	R$ 287,33
1675	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 453,00	R$ 453,00
1676	COROA E PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 2.483,00	R$ 2.483,00
1677	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 123,00	R$ 246,00
1678	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	MOBENSANI	2	R$ 226,00	R$ 452,00
1679	COXIM DO MOTOR	UND	REI	2	R$ 236,00	R$ 472,00
1680	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 542,33	R$ 542,33
1681	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 896,33	R$ 896,33
1682	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UND	LNG	1	R$ 336,00	R$ 336,00
1683	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	UND	LNG	1	R$ 346,00	R$ 346,00
1684	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 186,33	R$ 186,33
1685	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 146,33	R$ 292,66

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:36:57 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.300
P.M.

1686	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	TECFIL	2	R$ 116,00	R$ 232,00
1687	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	2	R$ 117,67	R$ 235,34
1688	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	R$ 87,33	R$ 174,66
1689	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	UND	TECFIL	2	R$ 189,67	R$ 379,34
1690	FILTRO HIDRÁULICO	UND	TECFIL	2	R$ 221,33	R$ 442,66
1691	FLANGE DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 466,00	R$ 466,00
1692	GARFO DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 264,67	R$ 264,67
1693	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 135,67	R$ 271,34
1694	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 142,67	R$ 285,34
1695	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JG	METAL LEVE	1	R$ 574,33	R$ 574,33
1696	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	JG	METAL LEVE	1	R$ 427,67	R$ 427,67
1697	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	JG	CESTARI	1	R$ 759,67	R$ 759,67
1698	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	SABO	2	R$ 1.159,67	R$ 2.319,34
1699	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	FRASLE	2	R$ 280,00	R$ 560,00
1700	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	JG	FRASLE	2	R$ 301,67	R$ 603,34
1701	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	JG	VTO	1	R$ 123,00	R$ 123,00
1702	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 3.216,33	R$ 3.216,33
1703	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	R$ 55,00	R$ 220,00
1704	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	M. MARELLI	4	R$ 45,00	R$ 180,00
1705	LUVA DO CAMBIO	UND	TRIADE	1	R$ 406,00	R$ 406,00
1706	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 246,33	R$ 246,33
1707	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 242,67	R$ 242,67
1708	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 843,00	R$ 843,00
1709	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 862,00	R$ 862,00
1710	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 919,33	R$ 919,33
1711	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 944,67	R$ 944,67
1712	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 984,67	R$ 984,67
1713	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 1.016,33	R$ 1.016,33
1714	MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 1.616,33	R$ 1.616,33
1715	PARA-BRISA	UND	SEKURITI	1	R$ 3.653,00	R$ 3.653,00
1716	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	R$ 51,33	R$ 205,32
1717	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	R$ 56,67	R$ 226,68
1718	PONTEIRA DO CARDAM	UND	ALBARUS	1	R$ 366,00	R$ 366,00

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:37:16 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.305
P.M.F.S

1719	REPARO DO SINCRONIZADOR	UND	ROCHESTER	1	R$ 306,00	R$ 306,00
1720	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	R$ 131,67	R$ 263,34
1721	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	R$ 76,00	R$ 152,00
1722	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 79,33	R$ 158,66
1723	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 246,33	R$ 492,66
1724	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 271,67	R$ 543,34
1725	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	SKF	2	R$ 293,67	R$ 587,34
1726	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 298,00	R$ 596,00
1727	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 156,33	R$ 156,33
1728	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 252,00	R$ 252,00
1729	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 291,33	R$ 291,33
1730	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	1	R$ 1.083,00	R$ 1.083,00
1731	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	1	R$ 1.154,67	R$ 1.154,67
1732	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	ZL	2	R$ 185,00	R$ 370,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 48.317,70**	

Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI.

Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1733	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	PRO KIT	5	R$ 69,00	R$ 345,00
1734	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	PRO KIT	5	R$ 66,00	R$ 330,00
1735	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	PRO KIT	5	R$ 38,00	R$ 190,00
1736	ALGEMA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 280,33	R$ 560,66
1737	ALGEMA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 267,33	R$ 534,66
1738	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R$ 445,00	R$ 890,00
1739	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R$ 455,00	R$ 910,00
1740	ARANHA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	R$ 24,00	R$ 48,00
1741	ARRUELA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	R$ 22,00	R$ 44,00
1742	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 298,67	R$ 298,67
1743	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	R$ 618,00	R$ 618,00
1744	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	2	R$ 559,67	R$ 1.119,34
1745	BOBINA DE CAMPO	UND	UEDA	1	R$ 288,00	R$ 288,00
1746	BOMBA DE ÁGUA	UND	URBA	1	R$ 635,00	R$ 635,00
1747	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	R$ 997,33	R$ 997,33

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:37:38 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.302
P.M.F.S

1748	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.478,00	R$ 1.478,00
1749	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	MOBENSANI	5	R$ 53,33	R$ 266,65
1750	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 90,33	R$ 451,65
1751	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 108,67	R$ 543,35
1752	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 150,00	R$ 750,00
1753	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	UND	BZ	1	R$ 343,00	R$ 343,00
1754	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	UND	BZ	1	R$ 343,00	R$ 343,00
1755	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	UND	BZ	1	R$ 353,00	R$ 353,00
1756	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	UND	BZ	1	R$ 353,00	R$ 353,00
1757	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	UND	MARILIA	1	R$ 272,67	R$ 272,67
1758	CHAVE DE SETA	UND	MARILIA	1	R$ 350,00	R$ 350,00
1759	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R$ 319,00	R$ 319,00
1760	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	1	R$ 333,67	R$ 333,67
1761	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 537,33	R$ 537,33
1762	COROA E PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 1.888,00	R$ 1.888,00
1763	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 117,67	R$ 235,34
1764	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 243,67	R$ 487,34
1765	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 183,67	R$ 183,67
1766	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	UND	CESTARI	1	R$ 563,00	R$ 563,00
1767	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	UND	PRO KIT	2	R$ 42,33	R$ 84,66
1768	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	UND	PRO KIT	2	R$ 47,67	R$ 95,34
1769	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	1	R$ 416,33	R$ 416,33
1770	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	SABO	1	R$ 1.584,33	R$ 1.584,33
1771	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	UND	VTO	1	R$ 130,00	R$ 130,00
1772	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 2.799,67	R$ 2.799,67
1773	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	R$ 156,67	R$ 626,68

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:38:14 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.303
P.M.F.S.

1774	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	M. MARELLI	4	R$ 40,00	R$ 160,00
1775	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 229,67	R$ 459,34
1776	LONAS DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 248,00	R$ 496,00
1777	LUVA DO CAMBIO	UND	TRIADE	1	R$ 337,00	R$ 337,00
1778	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 208,33	R$ 208,33
1779	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 219,67	R$ 219,67
1780	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 806,33	R$ 806,33
1781	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 826,33	R$ 826,33
1782	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 899,67	R$ 899,67
1783	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 907,67	R$ 907,67
1784	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 963,67	R$ 963,67
1785	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 979,67	R$ 979,67
1786	MOTOR DE PARTIDA	JG	ZM	1	R$ 1.433,33	R$ 1.433,33
1787	PARA-BRISA	UND	SEKUTIRI	1	R$ 3.093,33	R$ 3.093,33
1788	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	R$ 56,67	R$ 226,68
1789	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	R$ 61,67	R$ 246,68
1790	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	UND	LNG	1	R$ 188,33	R$ 188,33
1791	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	UND	KNORR	1	R$ 181,00	R$ 181,00
1792	REPARO DO SINCRONIZADOR	UND	ROCHESTER	1	R$ 388,00	R$ 388,00
1793	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	R$ 135,00	R$ 270,00
1794	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
1795	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 82,67	R$ 165,34
1796	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 196,00	R$ 392,00
1797	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	SKF	2	R$ 236,00	R$ 472,00
1798	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	R$ 193,00	R$ 386,00
1799	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	R$ 215,33	R$ 430,66
1800	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 130,00	R$ 130,00
1801	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 246,00	R$ 492,00
1802	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 269,00	R$ 538,00
1803	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	HIPERFREIOS	1	R$ 746,33	R$ 746,33

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:38:45 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fl. 4.304
P.M.F.S.

1804	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPERFREIOS	1	R$ 792,67	R$ 792,67
1805	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	ZL	2	R$ 153,00	R$ 306,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 41.879,37**	

Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI.

Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021.

Itens	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1929	ABRAÇADEIRA GRANDE	UND	PRO KIT	2	R$ 38,33	R$ 76,66
1930	ABRAÇADEIRA MÉDIA	UND	PRO KIT	2	R$ 41,00	R$ 82,00
1931	ABRAÇADEIRA PEQUENA	UND	PRO KIT	2	R$ 31,67	R$ 63,34
1932	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R$ 819,33	R$ 819,33
1933	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R$ 693,00	R$ 693,00
1934	ARANHA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	R$ 20,33	R$ 40,66
1935	ARRUELA TRAVA DA RODA	UND	MADIL	2	R$ 18,33	R$ 36,66
1936	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 313,00	R$ 313,00
1937	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	ZL	1	R$ 829,33	R$ 829,33
1938	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	ZL	2	R$ 586,33	R$ 1.172,66
1939	BOMBA DE ÁGUA	UND	URBA	1	R$ 659,67	R$ 659,67
1940	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	SCHADEK	1	R$ 830,67	R$ 830,67
1941	BOMBA HIDRÁULICA	UND	AMPRI	1	R$ 1.073,00	R$ 1.073,00
1942	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	UND	MOBENSANI	5	R$ 39,33	R$ 196,65
1943	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 71,00	R$ 355,00
1944	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 80,00	R$ 400,00
1945	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	UND	AXIOS	5	R$ 71,33	R$ 356,65
1946	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	UND	MARILIA	1	R$ 217,67	R$ 217,67
1947	CHAVE DE SETA	UND	MARILIA	1	R$ 329,00	R$ 329,00
1948	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R$ 281,00	R$ 281,00
1949	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	1	R$ 254,33	R$ 254,33
1950	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	CONTROIL	1	R$ 485,00	R$ 485,00
1951	COROA E PINHÃO	UND	MAX GEAR	1	R$ 3.536,67	R$ 3.536,67
1952	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R$ 98,00	R$ 196,00
1953	COXIM DO MOTOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 318,00	R$ 636,00
1954	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 47,33	R$ 94,66
1955	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 81,67	R$ 163,34
1956	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	SABO	1	R$ 919,67	R$ 919,67

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:39:25 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.305
P.M.F.S.

1957	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	UND	VTO	1	R$ 120,00	R$ 120,00
1958	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
1959	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	UND	M. MARELLI	4	R$ 43,33	R$ 173,32
1960	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	UND	M. MARELLI	4	R$ 36,00	R$ 144,00
1961	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 233,33	R$ 466,66
1962	LONAS DE FREIO TRASEIRO	UND	FRASLE	2	R$ 228,33	R$ 456,66
1963	LUVA DO CAMBIO	UND	TRIADE	1	R$ 329,33	R$ 329,33
1964	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 223,00	R$ 223,00
1965	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	JAMAICA	1	R$ 182,67	R$ 182,67
1966	PARA-BRISA	UND	SEKURITI	1	R$ 2.783,00	R$ 2.783,00
1967	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	SABO	4	R$ 28,33	R$ 113,32
1968	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UND	SABO	4	R$ 36,67	R$ 146,68
1969	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	UND	FARJ	1	R$ 188,00	R$ 188,00
1970	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	UND	FARJ	1	R$ 211,67	R$ 211,67
1971	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	SABO	2	R$ 98,00	R$ 196,00
1972	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	SABO	2	R$ 44,33	R$ 88,66
1973	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	SABO	2	R$ 60,33	R$ 120,66
1974	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	SKF	2	R$ 231,67	R$ 463,34
1975	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	SKF	2	R$ 280,00	R$ 560,00
1976	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	R$ 149,67	R$ 299,34
1977	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	SKF	2	R$ 188,00	R$ 376,00
1978	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	MARFLEX	1	R$ 101,33	R$ 101,33
1979	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R$ 201,33	R$ 402,66
1980	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R$ 226,67	R$ 453,34
1981	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	DURAMETAL	1	R$ 833,00	R$ 833,00
1982	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	DURAMETAL	1	R$ 909,67	R$ 909,67
1983	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	VIEMAR	2	R$ 188,00	R$ 376,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 29.079,93**	

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:39:51 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.306
P.M.F.S.

VALOR GLOBAL REGISTRADO	R$ 489.792,78

CLÁSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente em até 05 (cinco) dias e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos deverão serem fornecidos após emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente pela autoridade competente ou responsável por ele designado;

b) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

c) As quantidades do objeto que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas nas respectivas Ordens de Fornecimento;

2.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e/ou nota de empenho;

2.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fora das especificações técnicas do TR e do Edital;

2.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos , correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto oriundo deste Registro de Preços contratado será recebido por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, que fiscalizará a entrega do objeto adquirido, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor atestar as respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

3.2. A fiscalização receberá após a constatação de que os produtos estão de acordo com o Contratado:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Unidade requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos produtos requisitados.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:40:19 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.307
P.M.F.S

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmado pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 8:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:

4.1.1. Requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

4.1.2. Nota de Empenho (cópia);

4.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

4.1.4. Comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

4.1.5. Cópia do contrato e aditivos (se for o caso): caso inexista, apresentar Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos.

4.1.6. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista constante do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

4.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

4.1.8. Comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

4.1.9. Outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

4.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data de entrada do requerimento devidamente instruído na Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

4.4.1. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:40:47 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO 4.308 P.M.F.S.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP= valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = i/365 I = 0,06/365 I = 0,00016438

Onde: I = taxa percentual no valor de 6%.

4.7. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.10. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.11. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	339030 – Material de Consumo.
501 – Outros Recursos não Vinculados.		
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
542 - Complementação do Fundeb – VAAT.	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades do Serviço Social do Município.	

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.09.01 15:41:30 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.309
P.M.F.S

569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.	10/301/0014/2601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual.		
799 – Outras Vinculações Legais.	10/302/0014/2611 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.	

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.;

6.2. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994), nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nº 8.666/93;

6.3. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município de Francisco Santos, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, § 2° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei;

6.5. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

7.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:42:06 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.330
P.M.F.S

7.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

7.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

7.5. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

7.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

7.7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

7.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

7.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

7.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

7.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

7.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

7.15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

7.16. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

7.17. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.09.01 15:42:40 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 4-355 PMFS

7.20. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
7.21. Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.
7.22. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos produtos fornecidos, a quantidade, as marcas e os preços unitário e total de venda a Administração;
7.23. Havendo alteração no preço de produtos no período de que trata este item, deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas (uma, antes do aumento e outra, após o aumento) para produtos com preços diferenciados.
7.24. Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões da ANVISA e Vigilância Sanitária.
7.25. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
7.26. Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.
7.27. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
8.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
8.7. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos produtos e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Poderão ocorrer eventuais alterações quantitativas no objeto do contrato, por força do disposto no art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, respeitados os limites previstos no §1º do art. 65 do mesmo;
9.2. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.09.01 15:43:15 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.312
P.M.F.S

9.3. O contrato, decorrente do objeto deste Termo de Referência, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MFS/PI, com a apresentação das devidas justificativas. Não será admitida subcontratação em nenhuma hipótese, nem contratação de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.2. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.4. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.8. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações;

10.9. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição;

10.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:43:53 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 4.313
P.M.F.S

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

11.1.1 Fica designado o servidor **Admildo de Lima Júnior**, portador do RG nº 3.031.197 SSP/PI e do CPF nº 061.290.013-47, e-mail: ademildojr1@gmail.com e telefone (89) 98111-0055, como o "gestor titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

11.1.2. Fica designada a servidora Isaura Maria de Sousa, portadora do RG nº 702.829 SSP/PI e do CPF nº 239.562.833-68, e-mail: prof.isaura@hotmail.com e telefone (89) 98108-0731, como a "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

11.1.3. Fica designada a servidora **Ana Carlete da Silva Sousa**, portadora do RG de nº 1.748.557 SSP/PI e do CPF nº 860.765.073-49, e-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com, e telefone (89) 3450-1174, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;

11.1.4. Fica designada a servidora Maria Crislane da Silva Sousa, portadora do RG nº 2.859.631 SSP/PI e do CPF nº 033.943.303-50, e-mail: crislanefs@hotmail.com, e telefone (89) 98102-4039, como a "fiscal suplente do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/93 de 1993;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

11.4. Os Contratos ou Ordem de Fornecimento/Serviços eventualmente oriundos do Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), designado especialmente para tal fim, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

11.5. Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:44:28 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
4.314
P.M.F.S

11.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer irregularidades ou consequências detectadas quando do seu consumo;

11.7. Os produtos serão atestados quanto à conformidade, qualidade e quantidade, pelo servidor fiscal designado representante da Unidade demandante, de acordo com a proposta vencedora, reservando-se o direito de recusar-se a receber os produtos que no ato da apresentação, não estiverem de acordo com a descrição apresentada ou quando apresentarem qualquer defeito ou divergência com as condições elencadas no TR;

11.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.9 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o MFS/PI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, por meio de seu fiscal designado, podendo, a qualquer tempo, vistoriar as instalações da Contratada, objetivando o fiel cumprimento e observância das especificações estabelecidas nas normas vigentes de segurança e neste Termo de Referência;

11.10. Na entrega dos produtos, as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:45:05 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 4.315 P.M.F.S

12.2. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Faz parte deste Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 022/2022, Processo Administartivo N° 039/2022** e seus Anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. E vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto n° 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 021/2020 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

18.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 489.792,78 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada Conta Corrente: nº 2000-1; Agência 3350-2; Banco do Brasil, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.09.01 15:45:45 -03'00'

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fl. 4.336
P.M.F.S

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 01 de setembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.09.01 15:46:37 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Picos - PI
Data: 2022.09.01 11:40:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lima & Carvalho Auto Peças LTDA-EPP
JOSELY DE LIMA OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º) Celsoandes Soares de Sousa
RG: 3369659 **CPF:** 222439568-71

2º) Cristiana Maria de Sousa
RG: 1-582.731 **CPF:** 900.224.083-04